



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • Nº 1979 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 2 DE OUTUBRO DE 2024

## PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

### DECRETO Nº 13.763, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

**ESTABELECE A SUSPENSÃO DA COBRANÇA DE TARIFA PÚBLICA NO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NO DIA E HORÁRIO QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º da Constituição Federal, a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito, e que a Democracia, enquanto regime político, tem como elemento essencial o exercício do sufrágio, por meio do voto;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 23 da Constituição Federal, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do voto, em solo brasileiro, para os maiores de dezoito anos, imposta pelo art. 14, § 1º, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o transporte é, desde a edição da Emenda Constitucional nº 90/15, direito social arrolado no art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 30, V, da Constituição

Federal, compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

CONSIDERANDO que o Pretório Excelso se manifestou recentemente sobre a questão na ADPF nº 1.013 MC/DF, de relatoria do Min. Luís Roberto Barroso, asseverando que “[...] é altamente recomendável que todos os municípios que tiverem condições de ofertar o transporte público gratuitamente no dia das eleições o façam desde já. Embora não possa determinar, neste momento, a execução obrigatória de tal medida por todos os municípios do país, reconheço a importância da iniciativa e encorajo a sua adoção imediata conforme as possibilidades de cada ente”,

### DECRETA :

**Art. 1º** - Fica determinada a suspensão da cobrança de tarifa pública aos usuários do sistema de transporte público coletivo do Município de Angra dos Reis no dia 06 de outubro de 2024, das 06:30h às 20:30h.

**Parágrafo único.** No período indicado supra, fica suspensa a execução do Programa Passageiro Cidadão, a fim de evitar duplicidade nos subsídios.

**Art. 2º** - A suspensão estabelecida neste Decreto abrange apenas o serviço público de transporte de passageiros por ônibus.

**Art. 3º** - Durante o período de suspensão indicado no art. 1º, todo o serviço público de transporte de passageiros por ônibus deve operar com a frota regularmente disponibilizada em dias úteis, para

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador-Geral do Município

**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**  
Controlador-Geral do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**TÂNIA GOMES DA SILVA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
Secretário de Segurança Pública

**JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES**  
Secretária de Esporte e Lazer

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**RENALDO DE SOUSA**  
Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

atender ao fluxo extraordinário de pessoas em trânsito para as suas respectivas zonas eleitorais.

**Art. 4º** - Todos os usuários poderão circular gratuitamente no dia e horário indicado pelo art. 1º, preferencialmente, apresentando documento com foto ou título de eleitor em sua versão física ou digital.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**VEÍCULOS RECUPERÁVEIS E SUCATAS INSERVÍVEIS**  
**PMAR 02-24**

Juliana Araujo, Leiloeira Pública, devidamente matriculada na JUCERJA/RJ sob o nº 238, no exercício de suas atribuições por meio do Contrato nº 2021024502 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, nos termos do artigo 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Resolução 623/16 e Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Notificação e Leilão, e FAZ SABER a todos os proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aquelas que tenham se sub-rogados nos direitos de propriedade para retirarem os veículos, abaixo relacionado, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os veículos, abaixo relacionados, não retirados no prazo supracitado serão nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro bem como Resolução 623/16, levados a alienação no leilão público PMAR02-24, por meio do site <https://www.leiloesja.com.br/>.

O leilão ocorrerá na modalidade online, para veículos classificados como conservados e inservíveis.

Os veículos que forem considerados inservíveis, através do laudo pericial, serão vendidos como sucata na modalidade de prensa, somente poderão participar do presente leilão **pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, devidamente registradas** perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 12.977/2014 e Resolução CONTRAN nº 611/2016.

As quantias auferidas com a alienação do veículo serão destinadas ao pagamento das despesas de leilão, reboque, diárias (de estadia), débitos tributários, multas e outros encargos, em havendo saldo restante do produto arrecadado, este será disponibilizado ao órgão realizador do leilão na forma da Lei.

Os veículos não arrematados, cancelados e aqueles arrematados e não pagos nos leilões anteriores devidamente publicados no portal da Prefeitura, <https://www.angra.rj.gov.br/também> serão levados à hasta pública nesta data 04/11/2024.

Os veículos encontram-se acautelados no(s) depósito(s) localizados no depósito público municipal de Angra dos Reis, localizado Rua Prefeito João Gregório Galindo n 3049, bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ.

A relação dos veículos abaixo obedeceu a seguinte ordem: chassi, placa, marca/modelo, cor, ano e Nome do Proprietário e/ou nome do agente financeiro. CONDIÇÕES GERAIS: Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, que será afixado nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e em seu depósito público, ficando os interessados NOTIFICADOS para as providências aqui contidas.

Cientes que o prazo para pagamento dos débitos e retirada do veículo se estende até o horário de início do Leilão. A retirada do veículo dar-se-á mediante o pagamento dos débitos do veículo, conforme legislação vigente, diárias, reboque e encargos.

Pagamento dos débitos deverá ser realizado no Banco Bradesco/SA e para o pagamento de diária e remoção deverá procurar o atendimento no pátio mencionado acima. Ficam cientes os interessa-

dos de que os débitos de IPVA (e mora), seguro DPVAT, Taxas de DAD e Licenciamento Anual, correspondente ao ano em curso (2024) e os seguintes (quando houver), e os DUDAS necessários para transferência de propriedade, 2ª via de CRV/CRLV, alteração de dados ou característica, averbação ou baixa de gravame comercial, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros (quando houver a necessidade, em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular (CSV) serão por conta dos arrematantes.

Em caso de existência de infrações de trânsito aplicadas por integrantes do Sistema Nacional de Trânsito diferente daquele de registro estadual do veículo, denominadas multas RENAINF, caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, o arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do órgão emissor da infração.

As outras regras e normas essenciais ao leilão serão estabelecidas no Edital e termo de condições de leilão. Informações complementares sobre as condições do leilão poderão ser obtidas site: <https://www.angra.rj.gov.br/e> <https://www.leiloesja.com.br/> ou telefone (21) 99392-5299 nos dias úteis das 09 às 16 horas.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, ficando os devedores NOTIFICADOS para as providências aqui contidas.

LOTE	CHASSI	PLACA	MARCA/MODELO	COR	ANO	PROPRIETARIO/AGENTE FINANCEIRO
32	8AD2A7LZ91W051208	LNN3055/RJ	I/PEUGEOT 206 SELECTION	BRANCA	2001/2001	ROSIMAR JOSE DE O FERREIRA
36	VF32CNFZ9YW000578	KRJ6777/RJ	I/PEUGEOT 206 RALLYE	BRANCA	1999/2000	PAULO ROBERTO GOMES LEITE
37	9BWAC03X41P013109	KNH9370/RJ	VW/SANTANA	BRANCA	2001/2001	NELSON NEVES DE OLIVEIRA FILHO
44	9C2KC08505R039472	LUY2367/RJ	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2005/2005	JSI EMPREENDIMENTOS LTDA
69	9C2KC1640ER001340	LSI2265/RJ	HONDA/CG150 CARGO ESD	BRANCA	2014/2014	MATHEUS DE FREITAS PONTES MARTINS
85	9C2JC42109R104843	LKY4700/RJ	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2009/2009	LAUDELINA ROSA VERISSIMO
88	9C2KC08508R101112	LPG1605/RJ	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2008/2008	HENRIQUE CASTRO RIBEIRO/BANCO BMC S A
95	9C2KC08205R003935	MQC5071/RJ	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AZUL	2004/2005	ELISANGELA DE SOUZA SERRA DA SILVA
130	9C6KG027080002087	LPD3124/RJ	YAMAHA/FAZER YS250 LE	PRETA	2007/2008	JULIO CESAR DA SILVA FERNANDES COSTA
175	9C2KC1670DR027716	LQS8229/RJ	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2013/2013	PEDRO HENRIQUE BEAZUSSI DA COSTA

202	9C2MC35003R110655	LOM4A91/RJ	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERDE	2003/2003	LUIZ ANTONIO LOPES FREIRE
231	9C2JF2500BR006244	KOA6716/RJ	HONDA/LEAD 110	VERMELHA	2011/2011	MARISE ROMERO GIFFONI
235	9C2KD0540CR503936	KON3297/RJ	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2011/2012	LUAN CASTRO DE SEIXAS MORAIS
239	9C2KD0540ER073922	KQQ7217/RJ	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2014/2014	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA LUZ
308	9BWCA05X44T169013	LUH0413/RJ	VW/GOL 1.0	PRETA	2004/2004	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DA SILVA
311			GM/CHEVETTE	PRETA		
312	BJ031994	KQP0628/RJ	VW/FUSCA	MARROM	1974/1974	ARILSON DE OLIVEIRA PEIXOTO
313			GM/KADETT IPANEMA GL	CINZA		
318	9BWZZZ23ZDP026081	BWF3786/RJ	VW/KOMBI	VERMELHA	1983/1983	MAURICIO PEREIRA DE SOUZA
319	9BGKS48B0FG162403	KQB7909/RJ	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	BRANCA	2014/2015	TAITON MAGNO PARREIRA DE CARVALHO
320	9BWCA05W08T158832	KUZ3G93/RJ	VW/GOL 1.0	CINZA	2007/2008	ANDRE LUIZ DUARTE DE ANDRADE
321	9BWZZZ377TT008955	KNW0878/RJ	VW/GOL CLI 1.8	VERMELHA	1996/1996	RONIELES DA SILVA FRANCISCO
322	9BD197163F3230953	LME2517/RJ	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	BRANCA	2014/2015	RENATO FABIANO P PEREIRA VEICULOS LTDA/ BANCO VOTORANTIM S A
323	9BWCA05X63T016759	LOE3418/RJ	VW/GOL TREND	CINZA	2002/2003	LESSANDRO MIRANDA PERES
324	9BGXF19X02C161861	LOF5D86/RJ	GM/CORSA SEDAN	PRETA	2002/2002	ENEMAURA FERREIRA DE MELO POJO
326	9C6KE1500B0027794	KVW5118/RJ	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2011/2011	LINDEMBERG FERREIRA DA SILVA
327	9C2JA04206R855418	HCE1601/RJ	HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	2006/2006	ZELIA COELHO DA SILVA
328			HONDA/CG 160 FAN	PRETA		
331	LXYPCKL04C0570681	LMB2661/RJ	I/SHINERAY XY 150 5	VERMELHA	2012/2012	ARTHUR RAMOS SILVA
337	9C6KG027080001342	LRZ2209/RJ	YAMAHA/FAZER YS250 LE	PRETA	2007/2008	EDILIO DOMINGOS FERNANDES JUNIOR
338	9C6KE1000C0055852	LQG5913/RJ	YAMAHA/NEO AT115	VERMELHA	2011/2012	AGNALDO MARQUES
340	9C2KC1640AR063308	KYR5589/RJ	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	PRETA	2010/2010	ELIZABETH BRAZ DOS SANTOS
341	9C2KC1660ER000721	LLY0985/RJ	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2013/2014	JARDEL RIBEIRO DE MIRANDA ARRUDA
342	9C6RG3120G0012493	LSQ3362/RJ	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	BRANCA	2016/2016	MARCELO FELISMINO COSTA/BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A
344	9C6RG3150L0016691	LMZ7B12/RJ	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	VERMELHA	2019/2020	DORVALINO PIMENTA
345	9C2KC1620AR009430	LPO9701/RJ	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	CINZA	2009/2010	JARDEL DA SILVA FORTES E SILVA/BANCO PANAMERICANO S A
346	95VCB1G588M005680	LTJ2301/RJ	DAFRA/KANSAS 150	PRETA	2008/2008	DARIO FRITZ SANTOS

347	95VC03K2DEM002089	KWH9B27/RJ	DAFRA/RIVA 150	PRETA	2013/2014	JONATHAN MAIA OLIVEIRA
348	93FC2125K1A003760	LNX3578/RJ	KASINSKI/CRUISE 125	PRETA	2001/2001	RENAN CORDEIRO DA SILVA
349	9C2JC30708R120108	KMW8318/RJ	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2008	SIDINEI CAETANO
350	9C2JC4120AR071200	LTJ3158/RJ	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2010/2010	MARINALVO CAVALCANTI DE MELO
351	9C6KE1000A0045814	LPS9759/RJ	YAMAHA/NEO AT115	PRATA	2010/2010	LENILSON DO CARMO FERREIRA
352	9C2NC4310BR012813	LUN5239/RJ	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2010/2011	RAFAEL SOARES DE JESUS
353	9C6DG2590N0005336	RJO4D17/RJ	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	PRETA	2021/2022	LUCIANO MENDES NAIGLES/BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A
354	9C2JC41209R081421	LKY8547/RJ	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	2009/2009	WESLEY DA SILVA BERUDE
355	95VJJAM8DEM002457	LSE6624/RJ	DAFRA/SUPER 50	VERMELHA	2013/2014	MARCO AURELIO DE SOUZA GONCALVES
356	9C2HA07203R057776	LOW3726/RJ	HONDA/C100 BIZ MAIS	PRATA	2003/2003	FABIO VIDAL
357	9C6KE1550G0040960	LMK6590/RJ	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	PRETA	2015/2016	AYLIN ERNESTO DOS SANTOS
358	9C2JC30102R015975	LNR8626/RJ	HONDA/CG 125 TTTAN KS	VERMELHA	2001/2002	ELICEZAR FONSECA FRANCISCO
359	9C2KC1670BR622143	KVN6279/RJ	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRATA	2011/2011	SIMONE ASSIS SANTOS DE FREITAS
360	9CDNF41LJ8M139501	KNW2717/RJ	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008/2008	BRUNO DO NASCIMENTO DE OLIVIERA
361	9C6RG3140J0004409	LTE2I97/RJ	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	PRETA	2017/2018	IGOR FELIPE BARBOSA DE CARVALHO
362	9C2HB02107R065693	LPB8C43/RJ	HONDA/POP100	VERMELHA	2007/2007	ADMILSON COSTA DA SILVA
363	9C2MC35008R054076	KNO3747/RJ	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2008/2008	JOSE SEVERINO BEZERRA
365	9C2KC08506R841185	KZW5723/RJ	HONDA/CG 150 TTTAN ES	AZUL	2006/2006	ALCEBIADES RUFINO
366	9C2JA04108R008057	EIE4033/RJ	HONDA/BIZ 125 KS	CINZA	2007/2008	OTACILIO PARANHOS MOREIRA
367	9C2KC2200HR611333	KRW4979/RJ	HONDA/CG 160 FAN ESDI	PRETA	2017/2017	NILZO RODRIGUES
368	9C6KG0460C0061443	LQG8211/RJ	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2011/2012	HERNANDO FRANCISCO SANTANA/YAMAHA AD CONS SC LTDA
369			YAMAHA/YBR 125ED	PRATA		
370	9C2JC250TTR066185	KMG1E58/RJ	HONDA/CG 125 TTTAN	AZUL	1996/1996	IVANI FERREIRA
371	9C2JC4830FR031025	KWP8159/RJ	HONDA/BIZ 125 EX	BRANCA	2014/2015	MILTON PEREIRA
372	9C2JC30707R233501	KQS0696/RJ	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2007/2007	ALINE DA SILVEIRA LUCAS/ BANCO FINASA SA
376	9C2KC1660BR543406	KVO5719/RJ	HONDA/CG 150 TTTAN EX	VERMELHA	2011/2011	CINTIA DA COSTA MOTTA
377	9C2KC2200NR173073	RKE6B32/RJ	HONDA/CG 160 FAN	PRETA	2021/2022	FRANCISCO JESE ALVES/ AYMORE CRED FIN INV S/A

378			HONDA/CG 125 FAN	PRETA		
379	9C2JC30708R022709	LKM4860/RJ	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2008	LUCIANO CORREA RODRIGUES
380	9CDNF41LJ8M125551	LSJ2225/RJ	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	2007/2008	SEBASTIAO LEAL VALENTE
381	9C2JC4110CR416686	KXU4907/RJ	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011/2012	JOSE CARLOS DOS SANTOS/ BV FINANCEIRA SA C F I
382	9C2JC30213R650166	LUO0126/RJ	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2003/2003	DEBORA REIS DA SILVA
385	9C2KF2210GR101654	LSQ5535/RJ	HONDA/PCX 150 DLX	BRANCA	2016/2016	MARIA DE FATIMA F DE OLIVEIRA
387	9C6KE100080030735	KYK2H12/RJ	YAMAHA/NEO AT115	PRETA	2008/2008	MARCELLA R DOS S DE B DA TRINDADE
388	9C2KC16109R037365	LLA2742/RJ	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	PRETA	2009/2009	WELLITON MARTINS BARBOSA
389	9C2HA0710YR244125	LOA8772/RJ	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2000/2000	TIAGO CARVALHO LEONE
390	9CDNF41LJ7M031725	LVA6419/RJ	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	2006/2007	JANAINA DA SILVA FERREIRA
391	9C2KC1550AR071095	KVH8920/RJ	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010/2010	GLAUCEMBERG FLORENCIO DA SILVA
392	9C2KC08106R002857	KZX0771/RJ	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2005/2006	MAURO CANDIDO DE LIMA
393	9BD17164G85058113	HEF3976/MG	FIAT/PALIO FIRE FLEX	CINZA	2007/2008	ANGELA M BONFANTI FRANCA
394			FIAT/PALIO ED	PRETA		
395	9BWAA05W2BP016828	HNU4104/MG	VW/GOL 1.0 GIV	PRATA	2010/2011	COOPER CARROS COM E ESTAC DE VEICULOS LT/ BANCO PAN S.A
396	9BGRD48X04G140729	DGX8867/SP	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	PRETA	2003/2004	JONAS RODRIGUES DOS SANTOS RAMOS
397	9BWCA15X2YP092730	GXG4654/RS	VW/GOL 16V	BRANCA	2000/2000	MURILO FURTADO DA SILVA
398	9BD146000P3984158	JKS8686/MG	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	PRETA	1993/1993	JORDINO JOSE DE OLIVEIRA
399			FORD/KA	PRATA		
400	BJ810759	BHR3221/SP	VW/FUSCA 1300	BRANCA	1978/1978	ROSELI DE JESUS VEIRA MACIEL DOS SANTOS
401	93YLSR6GHAJ390120	ENF8372/ES	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	PRATA	2009/2010	GESSI RODRIGUES FONTES
402			FIAT/PALIO WEEKEND	PRETA		
404	9BWZZZ30ZNT144621	KRM3503/MG	VW/GOL CL	BRANCA	1992/1993	BELMIRO FRANSCISCO DE CARVALHO
405			FIAT/UNO MILLE WAY ECON	CINZA		
406	9BFZF20A478036057	DVK6895/SP	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	PRATA	2006/2007	MIRACI TAMARA CASTRO
407			FIAT/PALIO EDX	PRETA		
408			GM/MONTANA CONQUEST	VERMELHA		

409	9BGSC19Z02B181462	DFS5448/SP	GM/CORSA MILENIUM	CINZA	2002/2002	THIAGO ANTONIO DOS SANTOS
410	9C2KC1660ER003421	IVA2839/RS	HONDA/CG 150 TITAN EX	BRANCA	2013/2014	JEAN MATHEUS SOUZA DA SILVA
412	9C6KE122090034812	HFA4932/MG	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2008/2009	WELLITOM FERREIRA DE SOUZA
413			HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA		
414	9C2ND0920AR000610	NLG8148/GO	HONDA/XRE 300	VERMELHA	2009/2010	SAULO GOMES MARTINS
415	9C2KC08608R011931	CDS4061/SP	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2008/2008	ROSINEIA FERNANDES VIEIRA
416	9C2KC08206R806266	DOX6383/SP	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2005/2006	DANIEL NASCIMENTO PINTO
417	9C2JC4110AR680141	MTQ6512/ES	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	DERLI BATISTA DA SILVA MACHADO
418			HONDA/CG 150 FAN ESI	CINZA		
419	9C6KE1550D0017984	OPS2242/MG	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	PRETA	2013/2013	FERNANDO MIGUEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR
421			HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA		
423	9C2HB0210BR413961	MTZ2415/ES	HONDA/POP100	PRETA	2011/2011	ANTONIO SEBASTIAO DE AZEVEDO
424	9C6KE1500B0030434	OCZ5137/ES	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2011/2011	CREMILDA NUNES DE SOUZA/BANCO PANAMERICANO SA
425	93FMR250ABM005645	ESV2715/SP	KASINSKI/MIRAGE 250	PRETA	2010/2011	RILDO ALVES
426	9C6KE1950F0038799	FRQ9736/SP	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	VERMELHA	2014/2015	MARIA DE LOURDES DA SILVA
427	9C2HA0501SRS01326	GRL3983/MG	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1995/1995	VANUBIA APARECIDA ROBIA DOS SANTOS
428			HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA		
429	9C2KC1680FR573578	FWX4150/SP	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2015/2015	YURI REGIS ROMAO SIQUEIRA
430	9C2HA07203R058515	HDS7006/MG	HONDA/C100 BIZ MAIS	PRATA	2003/2003	ANA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA
431	9CDNF41LJ9M287038	EHL7309/SP	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008/2009	ADENILSON DO NASCIMENTO VALIM
434	9C6KG0460C0059073	EOP8691/SP	YAMAHA/FAZER YS250	ROXA	2011/2012	MATEUS DO NASCIMENTO VELOSO
435	9C2JC30708R145755	BXR0518/SP	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	DOUGLAS SILVA ANTUNES
436			HONDA/C100 BIZ ES	VERDE		
439	9C2MC35006R004656	HCN1155/MG	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2005/2006	JULIO CESAR DE OLIVEIRA CARVALHO
445	9BD17307834076248	LOP9A88/RJ	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	AZUL	2002 /2003	VILMA MARTA DO NASCIMENTO ELIAS
446			GM/VECTRA GLS	VERMELHA		
447	9BGSE80NVVC774099	KMN0D13/RJ	GM/CORSA GL	VERMELHA	1997 /1997	ANDREA MARIA DA SILVA FELIX

448	LSCBB43D97G003723	LKR3000/RJ	I/CHANGAN CHANA SC1026W	BRANCA	2007 /2007	REFRIGERACAO ANGRA LTDA ME
449	9BWHB09A03P017598	LOQ5595/RJ	VW/POLO 1.6	PRATA	2002 /2003	VILENEVE JUNIOR ALVES DA SILVA
450	YBWCC83A0SB500055	BKC3400/RJ	I/VW PASSAT	PRATA	1995 /1995	GUSTAVO PEREIRA DINIZ
451	9362C7LZ93W053794	LSU0095/RJ	PEUGEOT/206 SOLEIL	CINZA	2003 /2003	TADEU KAZUITI SANTOS KUBAGAWA
452			FORD/FIESTA STREET	PRATA		
454	8A1B64FTZWS010520	CRB4758/RJ	IMP/RENAULT MEGANE 1.6 B	AZUL	1998 /1999	GISLAINE FATIMA DA SILVA AMORIM
455	9BMMF33E32A036107	LNQ2210/RJ	M.BENZ/A 160	PRATA	2001 /2002	CARROSCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
456	9C2KC1620AR005260	LLB3928/RJ	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	PRETA	2009 /2010	MARIANA MARQUES NASCIMENTO
457	93FGT250BCM005163	KVR7101/RJ	KASINSKI/COMET 250	VERMELHA	2011 /2012	ROGER DOMINGOS BRAGA COSTA
458	9C2JC30708R252856	KPP1520/RJ	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008 /2008	JOAO LUIS COTTA DE BITTENCOURT
460	9C2MC35002R016363	LOB1092/RJ	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2001 /2002	JORGE LUIZ DA SILVA
461	95VCA1G288M026515	LSP2683/RJ	DAFRA/SPEED 150	PRATA	2008 /2008	CARLOS EDUARDO GUERRA DE MENDONCA
462	9C6KG017080099273	LKT5066/RJ	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2008 /2008	LEONARDO GOMES DO NASCIMENTO
463	9C2KC15209R006158	KVA6746/RJ	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2008 /2009	PEDRO HENRIQUE ROSA PEREIRA
464	9C2KC2200GR122736	KRO7432/RJ	HONDA/CG 160 FAN ESDI	PRETA	2016 /2016	DOUGLAS DE OLIVEIRA WINTER/BV FINANCEIRA S A C F I
465	9C6KE1550G0041144	KXE8738/RJ	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	PRETA	2015 /2016	LUCIVALDO PINA DE CARVALHO RAMOS
466	9C6KG0460F0113961	KWY9277/RJ	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2015 /2015	DIEGO NASCIMENTO DA TRINDADE/BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A
467	9C2KF2200JR010773	LTJ9294/RJ	HONDA/PCX 150	PRATA	2018 /2018	ABRAAO COUTINHO PORTO
469	9C2HA07204R800978	DNG3429/SP	HONDA/C100 BIZ MAIS	PRATA	2004 /2004	JAQUELINE DOS SANTOS BARBOSA S INACIO
470	9BG5TC11UEC104716	LHM9415/RJ	GM/CHEVETTE	AZUL	1983 /1984	CLEBER ALMEIDA DE SOUZA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA CELSO SARDINHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP

**TERMO ADITIVO N° 008 AO CONTRATO N° 024/2017**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro, do Contrato n° 024/2017.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

**VALOR:** O valor total estimado do presente termo corresponde a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 02/10/2024 e término em 01/10/2025.

Prorroga-se o contrato em razão da tramitação do processo judicial nº 0010053-36.2017.8.19.0003 e da natureza do contrato de escopo, que exige uma conduta específica e definida, uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2024, compromissada por conta da Ficha nº 20240285, Dotação Orçamentária nº 20.2006.04.129.0205.2010.33903599, Fonte de Recurso nº: 15000000 e Nota de Empenho nº 4347, de 23/09/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Finanças, através do despacho às fls. 2135, constante do processo administrativo nº 2017010298, de 11/05/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 26 DE SETEMBRO DE 2024

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

### **EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO**

**Nº 234/2024 PROCESSO** Nº 2024000489

Na qualidade de Ordenador de Despesa, em atendimento ao Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto nº 10.461, de 24 de janeiro de 2017 e baseado na análise técnica e vistas da Controladoria Geral do Município, nas folhas 35 e 36, do Processo **2024000489**, fica aprovada a prestação de contas do Adiantamento **234/2024**, em nome de **DAVI REIS PEREIRA**, que teve como finalidade atender as despesas de Material de Consumo.

ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2024

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2023**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA.**

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato que tem por objeto a prestação de serviço de Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos - GED, para execução do item 03 (Preparação e higienização de documentos físicos), item 6 (Digitalização e indexação de documentos - A4 ou Ofício 2) e item 08 (Digitalização e indexação de documentos - A0) conforme registrado na A.R.P nº 233/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93, e alterações..

**PRAZO:** A prorrogação de prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 06/10/2024 e término em 05/10/2025.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta:

#### **Planejamento**

Ficha: 20242247 Dotação: 20.2020.04.126.0225.2761.3390401  
5 Fonte: 15000000 Empenho: 415.

Ficha: 20242248 Dotação: 20.2020.04.126.0225.2761.3390402  
1 Fonte: 15000000 Empenho: 542.

#### **Educação**

Ficha: 20242281 Dotação: 20.2012.12.361.0204.2002.3390401  
5 Fonte: 15001001 Empenho: 494.

#### **FMS**

Ficha: 20242011 Dotação: 27.2701.10.305.0180.2219.33904015  
Fonte: 16000000 Empenho: 39 Ficha: 20241999 Dotação: 27.27

01.10.304.0180.2243.33904015 Fonte: 16000000 Empenho: 37  
Ficha: 20241981 Dotação: 27.2701.10.302.0204.2209.33904015  
Fonte: 16000000 Empenho: 33 Ficha: 20241929 Dotação: 27.27  
01.10.302.0181.2233.33904015 Fonte: 16210000 Empenho: 38  
Ficha: 20241901 Dotação: 27.2701.10.302.0181.2152.33904015  
Fonte: 16320000 Empenho: 28 Ficha: 20241791 Dotação: 27.27  
01.10.301.0183.2745.33904015 Fonte: 16210000 Empenho: 35  
Ficha: 20241758 Dotação: 27.2701.10.301.0183.1207.33904015  
Fonte: 16210000 Empenho: 40 Ficha: 20241730 Dotação: 27.27  
01.10.122.0204.2209.33904015 Fonte: 16350000 Empenho: 34.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Planejamento e Parcerias - Interino ID 00099470, constante do processo administrativo nº SEI 2024 – 13 000936, de 23/08/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2024.

ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2024

**AMARILDO TENÓRIO DA SILVA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS - INTERINO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e A L R DE SIMÕES LOCADORA LTDA**

**TERMO ADITIVO 002 ao CONTRATO Nº 207/2023.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO o acréscimo do quantitativo, com acréscimo financeiro de 24, 998% (vinte e quatro inteiros e novecentos e noventa e nove milésimos por cento) do Contrato 207/2023 de prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com fornecimento de motorista e combustível, seguro total, assistência técnica 24 horas e veículo reserva, para atender as necessidades de deslocamento intermunicipal e interestadual do Município de Angra dos Reis.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Serviço de transporte rodoviário com veículo tipo ÔNIBUS, padrão EXECUTIVO, capacidade mínima para 46 passageiros, máximo cinco anos de uso. Com motorista e fornecimento de combustível, equipado com itens de segurança, ar condicionado e banheiro. Percurso: Estado do RJ Percurso máximo de até 200 km.	km	18.308	R\$ 10,50	R\$ 192.234,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** O valor global do presente termo é de R\$ 192.234,00 (cento e noventa e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais) ao valor total do contrato, fruto das readequações no projeto inicial que consubstanciou o referido instrumento, atualizando o valor global do contrato para R\$ 961.234,00 (novecentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20242679 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2113.33903301, Vínculo: 15500000, Empenho nº 3290, de 05/07/2024, no valor de R\$ 192.234,00 (cento e noventa e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 353/SEJIN/2024 de 23/09/2024 devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2024.

ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e 2A FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE AÇO LTDA.****TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 006/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 295/2023****OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo de Supressão e/ou Acréscimo nº 006/2024** com **Itens Acrescidos** no valor de, **(A) R\$ 11.420,49 (4,60%)** (onze mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), **Itens Suprimidos, (B) - R\$ 0,00 (0,00%)** (zero), **Itens Novos, (B) R\$ 8.624,35 (3,48%)** (oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), ao contrato nº 295/2023, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de mobiliários urbanos – guarda - corpo e corrimão, em aço inox em diversos locais no Município de Angra dos Reis. **PRAZO:** Com término dia **08/10/2024**.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **art.65, Incisos § 1º, 2º§ da Lei nº 8.666/93****AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls 888 à 889** do Processo Administrativo nº **2023030836**, datado de **07/08/2023**.**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2024

ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2024

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO  
SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.****TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 216/2023****Objeto:** constitui objeto do presente, **termo aditivo de prazo nº 003/2024**, contrato nº **216/2023**, referente à contratação de empresa especializada para obra de urbanização de praça para criação do parque de eventos, no entorno de creche sito Avenida Francisco Magalhães de Castro, No Município de Angra dos Reis.**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em **11/10/2024** e término em **09/12/2024**.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **art. 57, Incisos II, § 2º da Lei nº 8.666/93****AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fl. 880** do Processo Administrativo nº **2023029704**, datado de **01/08/2023**.**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2024

ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2024

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS**P O R T A R I A Nº 030/2024/SPDC****O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, usando de suas atribuições, com base na lei 14.133/21,**R E S O L V E :****Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para realizarem o acompanhamento, fiscalização e gestão do Processo de número SEI-2024-14000275 referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço, administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões de alimentação/refeição, na forma de cartão magnético (ou similar) com bandeira de ampla rede de aceitação no Município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro

e região, com processamento e carga de créditos eletrônicos, para aquisição de refeições e gêneros alimentícios destinado a atender as demandas externas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

<b>FISCAL:</b>	GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula 3546
<b>SUPLENTE:</b>	LEANDRO DA SILVA NUNES, matrícula 11742
<b>GESTOR:</b>	AMANDA GUEIROS RODRIGUES SOUSA DE BARROS, matrícula 30003

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 16 de agosto de 2024.

REGISTRA - SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2024

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

#### **PORTARIA Nº 129/2024**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 073/2023 e as Atas de Registro de Preços nºs 002 e 003/2024/PMAR, celebrado entre SAAE de Angra dos Reis e as empresas PRIMER SOLUÇÕES LTDA e SANTOS & SANTOS LTDA ME, respectivamente, homologadas em 05 de janeiro de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **FÁBIO SACRAMENTO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 190602, para exercer a gestão das Atas de Registro de Preços nºs 002 e 003/2024/PMAR, **processo nº 2023041050**, conforme especificações e quantitativos registrado para o SAAE de Angra dos Reis, cujo objeto é a aquisição de papel A4, Papel Cartão e Papel Sulfite, tendo por finalidade atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de Referência.

**Art. 2º** - Fica designado o servidor **SAMUEL FRANCISCO**, Ma-

trícula nº 190506, para exercer a fiscalização das Atas de Registro de Preços citadas no artigo anterior.

**Art. 3º** - Fica designado o servidor **MARCELO PEDRO FERREIRA REIS**, Matrícula nº 191095, para exercer a suplência da fiscalização das referidas Atas de Registro de Preços e a servidora **THAÍS DE SOUSA REIS CÉSAR**, Matrícula nº 19757, para exercer a suplência da gestão das mesmas Atas de Registro de Preços.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 05 de janeiro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS - SAAE, 30 DE SETEMBRO DE 2024

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE

#### **PORTARIA Nº 130/2024**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE**, no uso das atribuições legais,

#### **R E S O L V E :**

**NOMEAR ALVARO ODILON SIMÕES NETO**, Matrícula 190.695, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Articulação Institucional, Símbolo CC-2, no período de 02 a 31 de outubro de 2024, durante a ausência da titular Adriana Teixeira, Matrícula nº 2.850, que estará respondendo interinamente pela Presidência do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS - SAAE, 30 DE SETEMBRO DE 2024

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 131/2024**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**EXONERAR**, a pedido, **JULIANA DA SILVA JUDICE**, Matrícula nº 191.111, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Serviços, Corte e Ligação, Símbolo CT, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS - SAAE, 01 DE OUTUBRO DE 2024

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 132/2024**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**NOMEAR DANIEL FELIPE ESTEVES**, Matrícula nº 191.117, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Serviços, Corte e Ligação, Símbolo CT, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS - SAAE, 01 DE OUTUBRO DE 2024

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 133/2024**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**EXONERAR ALEXANDRE PEREIRA NOVOA**, Matrícula nº 20.424, do Cargo em Comissão de Assessor de Cadastro Técnico, Contratos e Projetos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS - SAAE, 01 DE OUTUBRO DE 2024

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 134/2024**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**NOMEAR JARDEL SOUZA DE AZEVEDO**, Matrícula nº 191.119, para o Cargo em Comissão de Assessor de Cadastro Técnico, Contratos e Projetos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS - SAAE, 01 DE OUTUBRO DE 2024

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE

**TERMO DE DISPENSA Nº 012/2024/SAAE**

**PROCESSO Nº 2024028892**, Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

**1º - OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção e manuseio coletivo para a equipe de eletromecânica desta autarquia.

**2º - FAVORECIDO:** V7 NEGÓCIOS LTDA. CNPJ: 23.871.232/0001-10

**3º - VALOR TOTAL:** R\$ 2.477,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e sete reais).

**4º - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

**5º - PRAZO:** 15 DIAS

**6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Melhor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 74.

**7º - SANÇÕES:** Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

**8º - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1** - Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20241444, Dotação nº 25.25 01.04.122.0204.2201.33903028.15010010, Empenho nº 483 e Ficha nº 20242399 e Dotação nº 25.2501.17.512.0210.2204.339 03042.15010010, Empenho nº 484.

**8.2** - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**8.3** - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº 2024028892**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de V7 NEGÓCIOS LTDA. CNPJ: 23.871.232/0001-10, com fulcro

no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2024

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E OLIVER ARQUITETURA LTDA**

**TERMO DE CONTRATO Nº 189/2024**

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na confecção Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Angra dos Reis (PLHIS/AR), o qual se constituirá em instrumento de planejamento do Município para viabilizar o acesso à moradia digna e consequentemente melhoria no planejamento das políticas habitacionais e na qualidade de vida da população, por um período de 12 meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90038/2024).

**PRAZO:** A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados da data estabelecida na Ordem de Serviço.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990**.

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 146.300,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos reais), correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$ 12.191,67 (doze mil, cento e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.2024.16.482.0222.1131.3  
3903999.15000000

**NATUREZA DAS DESPESAS:** 339039

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Ordinários

**NOTA DE EMPENHO:** 4343, de 20/09/2024, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Parágrafo Único** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2024.

ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2024

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**PORTARIA Nº 05/2024/SDR**

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Designar a servidora **VERA SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20030, como fiscal e Gustavo da Silva Marinho, matrícula nº 29121, como suplente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **processo 2024021868**, que tem por objeto o processo de pagamento referente a Ata de Registro de Preços nº 057/2024 do processo administrativo nº 2023047268, no que consta prestação de serviços de agenciamento de viagens, como fornecimento de passagens aéreas, hospedagem, seguro viagem, transporte terrestre, transporte aquaviário, compreendendo reserva, emissão, cancelamento, alteração, marcação, endosso e a devida entrega dos bilhetes e quaisquer serviços correlatos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2024

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**EXTRATO DE TERMO DE**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO**  
**DE PREÇOS 90011/2024**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021;

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de Serviços Técnico Especializados de Desenvolvimento e Sustentação de Softwares sob demanda em regime denominado Fábrica de Software (FSW). A CONTRATADA realizará as construções, manutenções, implantações, configurações de ambientes, a exemplo cluster, servidor DE BANCO DE DADOS, servidores web, nuvem, dentre outros, auditorias e sustentações dos softwares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (PMAR) através da Secretaria de Planejamento e Parcerias (SPP) e a Superintendência de Tecnologia da Informação (SPP.SUTIN), de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos pela CONTRATANTE no Termo de Referência e em seus anexos, limitado ao quantitativo máximo estimado, sem garantia de consumo mínimo e com pagamento em função de resultados.

**O SR. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **ADJUDICAR** o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, conforme abaixo:

**EMPRESA:** INFORDINÂMICA TECNOLOGIA LTDA,  
CNPJ 18.947.049/0001-11

**Vencedora dos itens 1 e 2**, perfazendo o valor global de R\$ 3.378.572,00

**O VALOR TOTAL HOMOLOGADO FOI DE: R\$ 3.378.572,00** (três milhões, trezentos e setenta e oito mil e quinhentos e setenta e dois reais).

ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2024

**AMARILDO TENORIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**EXTRATO DE TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO  
DE PREÇOS 90036/2024**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021;

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços de Infraestrutura como Serviço (IaaS) e de Plataforma como Serviço (PaaS) em nuvem pública, bem como apoio à gestão de serviços e recursos de ambiente computacional e infraestrutura tecnológica, seus meios de comunicação, sistemas operacionais, bancos de dados, instalação, configuração e gerenciamento de equipamento e aplicativos, apoio ao desenvolvimento de softwares e scripts para execução das tarefas operacionais demandadas pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, inerentes ao objeto.

**O SR. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS,** no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **ADJUDICAR** o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, conforme abaixo:

**EMPRESA:** NOXTEC SERVICOS LTDA, CNPJ 21.388.231/0001-94

**Vencedora dos itens 1 e 2,** perfazendo o valor global de R\$ 2.151.250,00

**O VALOR TOTAL HOMOLOGADO FOI DE: R\$ 2.151.250,00** (dois milhões, cento e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2024

**AMARILDO TENORIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**EXTRATO DE TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO  
DE PREÇOS 90042/2024**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021;

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa es-

pecializada na prestação de serviço de instalação, manutenção e reestruturação de infraestrutura de rede lógica e elétrica, com fornecimento de materiais.

**O SR. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS,** no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **ADJUDICAR** o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, conforme abaixo:

**EMPRESA:** RTT INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 31.978.612/0001-87,

**Vencedora dos itens de 1 a 24,** perfazendo o valor total de R\$ 987.719,04

**O VALOR TOTAL HOMOLOGADO FOI DE: R\$ 987.719,04** (novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e quatro centavos).

ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2024

**AMARILDO TENORIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**TERMO DE DISPENSA Nº 009/2024/SEL**

**Processo nº 2024005460,** a Sra. Secretária de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e embasado no Parecer Jurídico nº 842/2024 - Juliana Teixeira Prates – PGM.SUCON, fls. 35 a 40, convalidando a publicação tardia.

**1º - OBJETO:** Pagamento de arbitragem da 30ª Copa Rio Sul de Futsal.

**2º - FAVORECIDO:** LIGA DE DESPORTOS DE VOLTA REDONDA, CNPJ 29.065.256/0001-50.

**3º - VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**4º - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento foi pago através de boleto.

**5º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Conforme valor ofertado pela empresa.

6º - **SANÇÕES:** Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

#### 7º - **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20241196, Dotação nº 20.20 28.27.811.0207.1628.33903999.15000000, Empenho nº 1794.

7.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº 2024005460**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de LIGA DE DESPORTOS DE VOLTA REDONDA, CNPJ 29.065.256/0001-50, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2024

**TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES**

SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER

#### **TERMO DE ANULAÇÃO**

#### **PROCESSO Nº 2024009521**

Considerando os motivos de conveniência e oportunidade indicados na cota da Secretária Taísa de Oliveira Santos Guimarães, à fl 70, e no Parecer nº 844/2024 - Juliana Teixeira Prates – PGM. SUCON, às fls. 72 a 75, e demais documentos pertencentes ao processo referenciado, **ANULA-SE** a **Contratação Direta** cujo objeto é a Contratação de serviço de cronometragem, aferição e fiscais para Corrida de Velocross.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2024

**TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES**

SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER

#### **TERMO DE ANULAÇÃO**

#### **PROCESSO Nº 2024020452**

Considerando os motivos de conveniência e oportunidade, constante no processo supracitado, e demais documentos pertencentes ao processo referenciado, bem como o Parecer Jurídico nº 0394/2024, **Revoga-se os procedimentos licitatórios do Pregão Eletrônico nº 90055/2024/SSP**, com fundamento no artigo 165, alínea “d”, da lei nº 14.133, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Locação de Radiocomunicação fixo, móveis, portáteis, repetidoras, microfones e outros, incluso serviços de licença junto a ANATEL, para atender a demanda da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana - SSP:SEOPM.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2024

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**P O R T A R I A Nº 1681/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2024 014425 - publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024014425, da Secretaria de Administração, datado de 18 de abril de 2024,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica demitido o servidor **CARLOS HENRIQUE SILVA PEDRAZAS**, Matrícula nº 22387, Cirurgião Dentista, Referência 2000, Padrão “C”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 115, II, c/c art. 120, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 1682/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2024 014432 - publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024014432, da Secretaria de Administração, datado de 18 de abril de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica demitida a servidora **ELIEIDE GUMS DA SILVA GOMES DE ANDRADE**, Matrícula nº 29074, Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 115, II, c/c art. 120, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 1683/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão ao Processo Administrativo Disciplinar nº 2024 014430 - publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024014430, da Secretaria de Administração, datado de 18 de abril de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica demitida a servidora **ANA PAULA DE SOUSA**, Matrícula nº 28787, Monitora de Educação Especial, Referência 105, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 115, II, c/c art. 120, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 1684/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024019496, de 27 de maio de 2024,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **ANA PAULA VENTURA GONZALES**, Matrícula 30538, do cargo de Psicólogo.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 06/SDR/2024**

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.421, pág. 42, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Designar a servidora **THAÍS CRISPIM DE ALMEIDA BERNARDO**, matrícula nº 30.110 e CPF nº 079.XXX.317-XX, como gestora; a servidora **MARIA CAROLINA CHAVES DA ROCHA**, matrícula nº 28.093 e CPF nº 155.XXX.897-XX, como fiscal e a servidora **SILVANA LIBÓRIO DOS SANTOS**, matrícula nº 28.086 e CPF nº XXX.xxx.327-XX, como suplente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 189/2024, decorrente do Processo Nº SEI-2024-05000014, que tem por objeto contratação de empresa especializada na confecção Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Angra dos Reis (PLHIS/AR), o qual se constituirá em instrumento de planejamento do Município para viabilizar o acesso à moradia digna e consequentemente melhoria no planejamento das políticas habitacionais e na qualidade de vida da população.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2024

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 181/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a inclusão do Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME como ordenador de despesa do Contrato nº 181/2023 e acréscimo de Dotação Orçamentária, referente à prestação de serviços comuns de engenharia, com o fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra necessária para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como adequações em unidades escolares e prédios administrativos, pertencentes e/ou administrados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação de Angra dos Reis – SEJIN, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20243520 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0 214.2550.33903916, Vínculo: 15730000, Empenho nº 90, de 23/09/2024, no valor de R\$ 4.720.583,83 (quatro milhões, setecentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

Ficha nº 20243526 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0 214.2550.33903916, Vínculo: 15730000, Empenho nº 91, de 23/09/2024, no valor de R\$ 4.000.054,00 (quatro milhões e cinquenta e quatro reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho N° 022/FME/2024, de 23/09/2024, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2024

ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2024

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**INFORMAÇÕES:** Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965.  
E-mail: [sg.ac@angradosreis.rj.leg.br](mailto:sg.ac@angradosreis.rj.leg.br)

**LOCAL DA LICITAÇÃO:** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2024

STEFANI ALVES ROSA

PREGOEIRA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,**  
**LEI FEDERAL N° 8.666/93**

## PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PROCESSO N° SEI-2024-25000485 (0000842.02.44-2023)

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E  
KIARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 010/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL N° 90005/2024/CMAR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2024/CMAR**

PROCESSO CMAR N° 25000288 /2024CMAR

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviços de locação de ar condicionado, com instalação, manutenção preventiva e corretiva, para atender as demandas da Câmara Municipal de Angra dos Reis, conforme as especificações constantes deste Edital e do Termo de Referência, e nos quantitativos discriminados.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**DATA/HORA DA LICITAÇÃO:** 17/10/2024, às 09:00 horas.

**RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Transparência da CMAR [www.angradosreis.rj.leg.br](http://www.angradosreis.rj.leg.br); sítio eletrônico COMPRAS.GOV; <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou ainda, retirar fisicamente na Subsecretaria de Licitações - Rua da Conceição, n° 255, 5° andar, Centro, Angra dos Reis/RJ, munidos de carimbo com CNPJ e 1 pen drive lacrado.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tradução e interpretação em linguagem brasileira de sinais - libras, nas sessões ordinárias, extraordinárias e eventos solenes promovidos ou apoiados pela Câmara Municipal de Angra dos Reis, conforme memória de cálculo constante no Id 00105767, do Processo SEI-2024-25000485 (0000842.02.44-2023), com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93 c/c Cláusula Oitava do Contrato n° 010/2023.

**PREÇO:** O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 30.942,72 (trinta mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 371.312,64 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início no dia 02/10/2024 e término em 01/10/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do P.T. N°: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.99.00, Nota de Empenho Global n° 477/2024, datada de 01/10/2024, no valor de R\$ 91.796,38 (noventa e um mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** 01/10/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Cláusula Oitava do Contrato nº 010/2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

PRESIDENTE

**ATO Nº 305/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2024-25000701;**

**R E S O L V E :**

**1 - Exonerar**, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2024, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Rubens Rocha de Andrade**, os seguintes servidores:

- **ARI DA SILVA SANTOS**, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-H, matrícula 7799;
- **DEBORA DE ANDRADE TAVARES DE OLIVEIRA**, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-F, matrícula 7807;
- **NIVALDO MARCELINO DE SOUZA**, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-D, matrícula 7817;
- **JESSICA ANASTACIO FERREIRA**, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-F, matrícula 8037;
- **VIVIANE COCO FEIJO**, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E, matrícula 8426;
- **ARIGIANE QUEIROS LOPES**, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-F, matrícula 8675.

**2 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de**

recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

**3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,  
ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2024

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

PRESIDENTE

**ATO Nº 306/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2024-25000899;**

**R E S O L V E :**

**1 - Exonerar**, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2024, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- **DIEGO FILEMON SILVA DE MORAES**, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Arquivo e Acervo Histórico - Símbolo CCSS-II, matrícula 8262.

**2 - A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.**

**3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
02 DE OUTUBRO DE 2024.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

PRESIDENTE



**Prefeitura de  
Angra dos Reis**